



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10747 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferi o art. 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000, detectou a inclusão de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º. Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000, o servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, cadastro nº 0429589-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**

Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5366 do dia 01/12/07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1044, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 62, inciso V e VI, da Constituição Estadual,

Considerando que a Revista Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2004, detém a inclusão de servidor público estadual, nos termos das alterações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETO

Art. 1º. Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2004, o servidor JUIZ HATJE DA SILVA, Analista de serviços Técnicos cadastro nº 0432889-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2003, 11ª da República

IVO MARINHO CASSEL  
Governador

JUIZ HATJE DA SILVA  
Procurador Geral de Recursos Humanos